



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 115/2023/GEDEP-INFRA/SGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 29 de setembro de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.006643/2023-44**

**INTERESSADO: OUVIDORIA**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da solicitação da Ouvidoria acerca do pedido de contratação de prestação de serviço denominada XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, que acontecerá de forma presencial em Brasília, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, com carga horária de 18h para 4 (quatro) funcionários.

**2. ANÁLISE**

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7511769) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A capacitação será de responsabilidade da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, conforme proposta comercial (SEI 7557884).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 186/2023 (SEI 7598450), referente à participação de 4 (quatro) empregados.

2.4. Informamos que o valor por inscrição é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, totalizando **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

2.5. Em cumprimento ao disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., anexamos nos autos uma nota de empenho de contratação de objeto igual e três notas fiscais de contratação de objeto similar neste mesmo ano, com mesma estrutura e carga horária comercializados pela futura contratada, conforme segue:

| Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 7557884) | Nota de Empenho - UFRPE (SEI 7609491) | Nota Fiscal 1 - Prefeitura de São Paulo - (SEI 7609522) | Nota Fiscal 2 - Prefeitura de São Paulo - (SEI 7609524) | Nota Fiscal 3 - Prefeitura de São Paulo - (SEI 7609527) |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Por inscrição<br><b>R\$900,00</b>                 | Por inscrição<br><b>R\$1.200,00</b>   | Por inscrição<br><b>R\$1.350,00</b>                     | Por inscrição<br><b>R\$1.350,00</b>                     | Por inscrição<br><b>R\$1.350,00</b>                     |

2.6. Fica também registrada a tabela de preços praticados ao público em geral (incluindo a Infra S.A.) no documento SEI 7523989.

2.7. Em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexistência de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

- I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;
- II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;
- III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;
- IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e
- V - Consultas aos cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
  - c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.9. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7550700) e regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7550831), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.11. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7599244);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7599245);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7599250);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 110 (SEI 7601850);
- g) Documentação comprovando a compatibilidade dos valores praticados (SEI 7523989; 7609491; 7609522; 7609524; 7609527);
- i) Documentos para comprovação de notória especialização e unicidade (SEI 7550734; 7601795; 7601805; 7601806; 7601837).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento ao Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO VITOR MACHADO SANTANA**  
Assistente Técnico II

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)  
**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subseqüentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 03/10/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Machado Santana, Assistente Técnico II**, em 04/10/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7602306** e o código CRC **86B13907**.



Referência: Processo nº 50050.006643/2023-44



SEI nº 7602306

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: